

Curso de Administração Judiciária

Gestão Orçamentária

Diretrizes Básicas

**O modelo atual do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG
A nova sistematização orçamentária pós EC 95/2016 (teto de gastos)**

Prof. Eduardo Henrique Alves de Paula (TJMG)

Prof. Gustavo Bicalho Ferreira da Silva (CJF)

Coordenação Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga (TJMG)

Brasília, 22 a 25/05/2017



ENFAM
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

Finanças das Pessoas Jurídicas no Brasil:



Finanças das Pessoas Jurídicas no Brasil:

- **Mercantil**

- Base Legal: 6.404/1976
- Resultado (Lucro)



- **Finalidades:**

- Produzir Bens / Serviços
- Remunerar Acionistas
- Fortalecer Patrimônio
- Lucro

- **Pública**

- Base Legal: 4.320/1964
- Equilíbrio (Planejamento)



- **Finalidades:**

- Prestação Serviços Públicos
- Sociedade / Coletividade
- Gestão Eficaz
- Equilíbrio Fiscal



Estrutura da Lei Federal n.º 4.320/1964

11 títulos (capítulos) e 115 artigos:

- I - Lei do orçamento**
- II - Proposta orçamentária**
- III - Elaboração da lei do orçamento**
- IV - Exercício financeiro**
- V - Créditos adicionais (alterações na execução do orçamento)**
- VI - Execução do orçamento**
- VII - Fundos especiais**
- VIII - Controle da execução orçamentária**
- IX - Da contabilidade**
- X - Autarquias e outras entidades**
- XI - Disposições finais**



Planejamento e Orçamento:



Planejamento e Orçamento:

Com o objetivo de determinar as ações a serem realizadas pelo poder público, escolhendo alternativas prioritárias e compatibilizando-as com os meios disponíveis para colocá-las em execução surgiu o “Processo de Planejamento-Orçamento”.

O processo encontra-se consubstanciado nos instrumentos determinados pelo art. 165 da Constituição Federal, que diz: “Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão”:

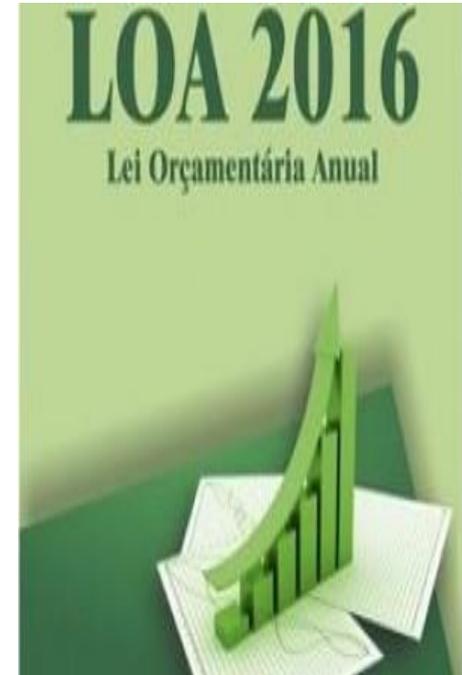
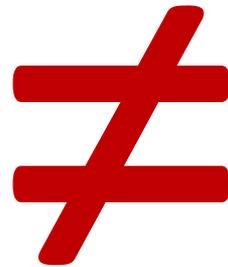
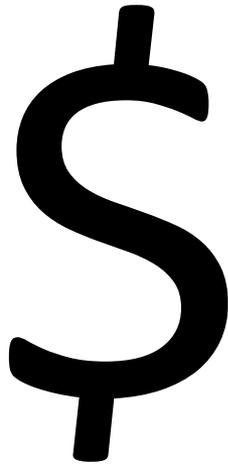
I - plano plurianual (PPA)

II - as diretrizes orçamentárias (LDO)

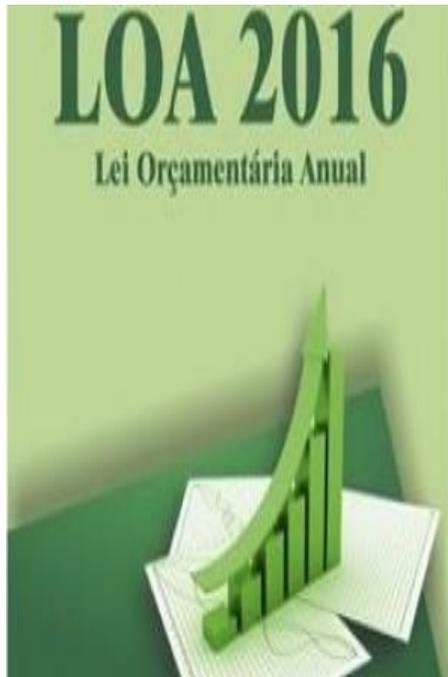
III - os orçamentos anuais (LOA)



Disponibilidade Financeira X Crédito Orçamentário



Disponibilidade Financeira X Crédito Orçamentário



≠

\$



Conceitos Básicos:

- **Orçamento:** instrumento de planejamento e execução das finanças públicas. Na atualidade, o conceito está intimamente ligado à previsão das receitas e à fixação das despesas públicas.
- **Execução Orçamentária:** trata da execução das receitas (arrecadação) e despesas públicas. Nas despesas é a utilização dos créditos consignados na LOA e os provenientes dos créditos adicionais, visando à realização ações (despesas) atribuídas às unidades orçamentárias.



Conceitos Básicos:

- **Receita Prevista:** ação de estimar / prever objetivamente e de maneira antecipada o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício. A previsão deve ocorrer quando da elaboração da LDO para o próximo exercício, podendo ser reestimada (atualizada) quando da elaboração do PLOA.
- **Receita Realizada:** é o reconhecimento de uma receita orçamentária a partir do ingresso de recursos financeiros, gerando concomitantemente disponibilidade financeira.
- **Disponibilidade Financeira:** o produto financeiro auferido a partir da realização de receitas orçamentárias. Os saldos transpõe de um exercício para o outro.



Conceitos Básicos:

- **Superávit Financeiro:** diferença positiva entre as receitas e despesas realizadas em um dado momento. O superávit financeiro de um determinado exercício poderá ser utilizado para aumento de despesas do exercício seguinte a partir da edição de um crédito adicional.
- **Crédito Orçamentário:** Autorizações dispostas pela LOA para a realização de despesas. São alocados por unidade orçamentária (órgãos, entidades e fundos) e distribuídos a nível de ações e fontes de recursos (vínculo com as receitas).



Conceitos Básicos:

- **Superávit Orçamentário (execução):** diferença positiva entre as receitas e despesas orçamentárias realizadas em determinado exercício. Não poderá ser utilizado (reaproveitado) no exercício seguinte.
- **Crédito Adicional:** autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na Lei Orçamentária. Conforme o art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em suplementar, especial e extraordinário.



Conceitos Básicos:

- **Créditos Adicionais:**

I – **Suplementar**: destinado a reforçar uma dotação orçamentária já existente no orçamento, bem como o remanejamento de recursos entre dotações. Geralmente tem limites pré definidos pela LOA.

II – **Especial**: destinado à realizar despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

III – **Extraordinário**: destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, nos caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.



Conceitos Básicos:

- **Restos a Pagar:** No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas deverão ser inscritas em restos a pagar e constituirão a dívida flutuante. Podem-se distinguir dois tipos de restos a pagar: os processados e os não processados.
 - **Restos a pagar processados:** são aqueles em que a despesa percorreu as fases do empenho e da liquidação, restando pendente apenas o pagamento.
 - **Restos a pagar não processados:** são aquelas despesas que regularmente foram empenhadas, efetivamente pertencentes ao exercício de origem, mas que ainda não foram liquidadas e nem pagas.



Princípios Orçamentários:

Visam estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público:

- Anualidade
- Unidade / Totalidade
- Exclusividade
- Universalidade
- Legalidade
- Orçamento Bruto
- Transparência
- Não Vinculação (Receita)
- Publicidade



Lógica Orçamentária (fluxo):

- RECEITAS CORRENTES → DESPESAS CORRENTES
- RECEITAS DE CAPITAL → DESPESAS DE CAPITAL

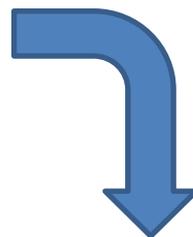


Lógica Orçamentária (fluxo):

- RECEITAS CORRENTES



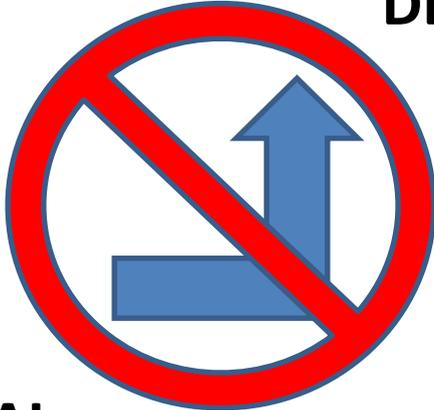
DESPESAS CORRENTES



- **DESPESAS DE CAPITAL**



Lógica Orçamentária (fluxo):

- **DESPESAS CORRENTES**
- 
- **RECEITAS DE CAPITAL**



Receitas Correntes X Despesas Correntes:

Receitas Correntes

Tributárias

Contribuições

Patrimoniais

Agropecuárias

Industriais

Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

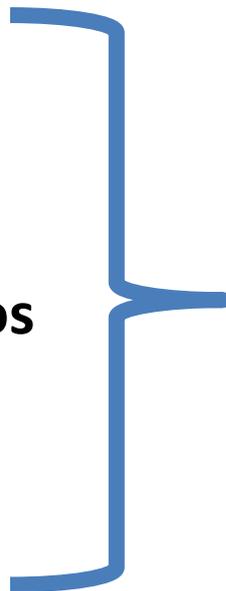
Outras Despesas Correntes



Receitas de Capital X Despesas de Capital:

Receitas de Capital

Operações de Crédito
Alienação de Bens
Amortização de Empréstimos
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital



Despesas de Capital

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida



Receitas Correntes X Despesas de Capital:

Receitas Correntes

Tributárias

Contribuições

Patrimoniais

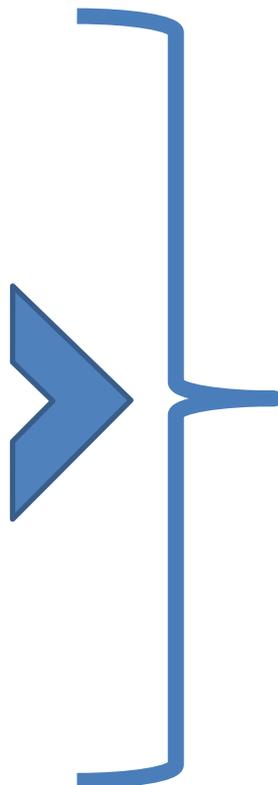
Agropecuárias

Industriais

Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes



Despesas de Capital

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida



Receitas de Capital X Despesas de Capital:

Receitas de Capital

Operações de Crédito
Alienação de Bens
Amortização de Empréstimos
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital



Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes



O Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG:

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG promove o planejamento e a execução de suas receitas e despesas orçamentárias por intermédio de duas Unidades Orçamentárias:

- **1031 – TJMG - Pessoal e Encargos Sociais**
- **4031 – FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário**



O Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG:

- **UO 1031** – TJMG/Pessoal: são alocados os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, precatórios e sentenças judiciais.
- **UO 4031** – TJMG/FEPJ: destina-se à cobertura das demais despesas correntes e de capital, em especial daquelas relacionadas ao custeio, aos investimentos e inversões financeiras, necessárias ao exercício das atribuições constitucionais do Tribunal de Justiça, tanto para a Primeira quanto para a Segunda Instância, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.802/2013, que o instituiu.



O Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DISTINTAS

1031 - TJMG (DESPESAS DE PESSOAL)

Magistrados

Servidores

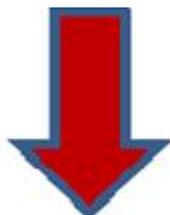
Inativos e Pensionistas

4031 - FEPJ (GESTÃO INSTITUCIONAL)

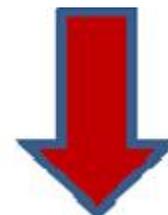
Auxílios / Indenizações

Custeio Operacional

Investimentos



FONTES FINANCIADORAS



Tesouro Estadual

Contribuição Servidores - FUNFIP

Contribuição Magistrados - FUNFIP

Contribuição Patronal - FUNFIP

Déficit Atuarial RPPS

Taxa Fiscalização Judiciária

Taxa Judiciária

Custas e Juizado Especial

Administração Depósitos Judiciais

Remuneração Depósitos Bancários



ENFAM

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG:

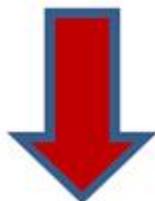
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DISTINTAS

1031 - TJMG (**DESPESAS DE PESSOAL**)

Magistrados

Servidores

Inativos e Pensionistas



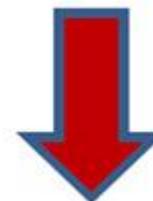
Limites de Pessoal da LRF
Evolução da Arrecadação Estadual (RCL)
Cenário Econômico Nacional

4031 - FEPJ (**GESTÃO INSTITUCIONAL**)

Auxílios / Indenizações

Custeio Operacional

Investimentos



Capacidade operacional do TJMG em
gerar e melhorar suas receitas e
despesas
(**autonomia orçamentária e financeira**)

VINCULAÇÃO



Despesas com Pessoal e Encargos Sociais:

- **Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.**



Despesas com Pessoal e Encargos Sociais:

- Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal:
 - **6%** da Receita Corrente Líquida
 - 5,4%** Limite de Alerta
 - 5,7%** Limite Prudencial
 - **RCL**: Basicamente é o somatório das receitas correntes arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores (excluídas as duplicidades), deduzindo-se as transferências constitucionais, as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social para a contagem recíproca do tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria.



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (Pessoal)

- (1) Apurar / Projetar a folha ordinária de magistrados, servidores inativos e pensionistas para o próximo exercício;
- (2) Calcular o limite fiscal de pessoal do Tribunal a partir da RCL estimada para o próximo exercício;
- (3) Apurar a margem de “implementação” para a folha a partir da equação $(2-1=3)$;
- (4) Aplicar a margem de implementação nas Ações pertinentes, observadas as premissas estabelecidas pela Administração;
- (5) Promover o cálculo das despesas de pessoal projetada, considerando o limite máximo para gastos com pessoal (6%).



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (Pessoal)

Cenário Real - Inflação 10% e Crescimento da RCL 5% (Aumento de 10%)

Despesa Total com Pessoal

Composição da Despesa	Folha Ordinária	Revisões Propostas	Total	% Acrésc
Despesa Bruta	4.000.000.000	420.000.000	4.420.000.000	10,50
Deduções / DEA (URV, Equivalência, Outros)	200.000.000	20.000.000	220.000.000	10,00
Deduções / Inativos e Pensionistas	735.000.000	73.500.000	808.500.000	10,00
Despesa Líquida	3.065.000.000	326.500.000	3.391.500.000	
RCL	55.000.000.000	55.000.000.000	55.000.000.000	6,17
% da RCL - Folha Ordinária (6%)	3.300.000.000	3.300.000.000	3.300.000.000	
Margem - Ajustes / Concessões da Folha	235.000.000		-91.500.000	

Folha Ordinária Projetada	Distribuição	DEA	Previdência 10%
Magistrados Ativos e Encargos Sociais	650.000.000	50.000.000	65.000.000
Servidores Ativos e Encargos Sociais	1.800.000.000	20.000.000	180.000.000
Inativos Civis e Pensionistas	1.550.000.000	130.000.000	0
Totais	4.000.000.000	200.000.000	245.000.000

Revisões Propostas	Reajustes	DEA	Previdência 10%
Magistrados Ativos e Encargos Sociais	65.000.000	5.000.000	6.500.000
Servidores Ativos e Encargos Sociais	180.000.000	2.000.000	18.000.000
Inativos Civis e Pensionistas	155.000.000	13.000.000	0
Totais	400.000.000	20.000.000	24.500.000



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (Pessoal)

Cenário Base RCL - Inflação 10% e Crescimento da RCL 5% (Aumento de 5%)

Despesa Total com Pessoal

Composição da Despesa	Folha Ordinária	Revisões Propostas	Total	% Acrésc
Despesa Bruta	4.000.000.000	210.000.000	4.210.000.000	5,25
Deduções / DEA (URV, Equivalência, Outros)	200.000.000	10.000.000	210.000.000	5,00
Deduções / Inativos e Pensionistas	735.000.000	36.750.000	771.750.000	5,00
Despesa Líquida	3.065.000.000	163.250.000	3.228.250.000	
RCL	55.000.000.000	55.000.000.000	55.000.000.000	5,87
% da RCL - Folha Ordinária (6%)	3.300.000.000	3.300.000.000	3.300.000.000	
Margem - Ajustes / Concessões da Folha	235.000.000		71.750.000	

Folha Ordinária Projetada	Distribuição	DEA	Previdência 10%
Magistrados Ativos e Encargos Sociais	650.000.000	50.000.000	65.000.000
Servidores Ativos e Encargos Sociais	1.800.000.000	20.000.000	180.000.000
Inativos Civis e Pensionistas	1.550.000.000	130.000.000	0
Totais	4.000.000.000	200.000.000	245.000.000

Revisões Propostas	Reajustes	DEA	Previdência 10%
Magistrados Ativos e Encargos Sociais	32.500.000	2.500.000	3.250.000
Servidores Ativos e Encargos Sociais	90.000.000	1.000.000	9.000.000
Inativos Civis e Pensionistas	77.500.000	6.500.000	0
Totais	200.000.000	10.000.000	12.250.000



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (Pessoal)

Proposta Justa - Inflação 10% e Crescimento da RCL 5% (Aumento de 7,2%)

Despesa Total com Pessoal

Composição da Despesa	Folha Ordinária	Revisões Propostas	Total	% Acrésc
Despesa Bruta	4.000.000.000	308.000.000	4.308.000.000	7,70
Deduções / DEA (URV, Equivalência, Outros)	200.000.000	20.000.000	220.000.000	10,00
Deduções / Inativos e Pensionistas	735.000.000	52.920.000	787.920.000	7,20
Despesa Líquida	3.065.000.000	235.080.000	3.300.080.000	
RCL	55.000.000.000	55.000.000.000	55.000.000.000	6,00
% da RCL - Folha Ordinária (6%)	3.300.000.000	3.300.000.000	3.300.000.000	
Margem - Ajustes / Concessões da Folha	235.000.000			

Folha Ordinária Projetada	Distribuição	DEA	Previdência 10%
Magistrados Ativos e Encargos Sociais	650.000.000	50.000.000	65.000.000
Servidores Ativos e Encargos Sociais	1.800.000.000	20.000.000	180.000.000
Inativos Civis e Pensionistas	1.550.000.000	130.000.000	0
Totais	4.000.000.000	200.000.000	245.000.000

Revisões Propostas	Reajustes	DEA	Previdência 10%
Magistrados Ativos e Encargos Sociais	46.800.000	5.000.000	4.680.000
Servidores Ativos e Encargos Sociais	129.600.000	2.000.000	12.960.000
Inativos Civis e Pensionistas	111.600.000	13.000.000	0
Totais	288.000.000	20.000.000	17.640.000



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (FEPJ)

- **Ações (finalidade):**

I – elaboração e execução de programas e projetos;

II – construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário;

III – ampliação e modernização dos serviços informatizados;

IV – aquisição de material permanente;

V – aquisição de bens imóveis;

VI – capacitação e treinamento;

VII – realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes;

VIII – realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (FEPJ)

- **Receitas:**

I – dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado;

II – receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;

III – receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária;

IV – receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário;

V – receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares;

VI – doações, legados e outras contribuições;



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (FEPJ)

- **Receitas (continuação):**

VII – receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG;

VIII – valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

IX – valores resultantes de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG;

X – remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do FEPJ;

XI – cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei;

XII – valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG;

XIII – empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais e destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente;

XIV – outras receitas que lhe forem atribuídas em lei.



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG (FEPJ)

- **Previsão de Receita para o próximo exercício;**
- **Despesas correntes de caráter continuado (projeção);**
- **Investimentos em andamento;**
- **Novas despesas de caráter continuado (manutenção do PJe);**
- **Novos Investimentos programados;**
- **Outras despesas (cursos, congressos, consultorias...)**



Processo de Elaboração Orçamentária – TJMG

Unidade Orçamentária 4031 (FEPJ)

- **Previsão de Receita para o próximo exercício (R\$ 1.000.000.000)**
- **Despesas correntes de caráter continuado (R\$ 600.000.000);**
- **Investimentos em andamento (R\$ 200.000.000)**
- **Novas despesas de caráter continuado (manutenção do PJe);**
- **Novos Investimentos programados;**
- **Outras despesas (material de consumo em geral, cursos, congressos, consultorias, diárias de viagem...)**



Obrigado a Todos,

Prof. Eduardo Henrique Alves de Paula
DIRFIN/TJMG

- **Telefone: (31) 3247.8822**
- **e-mail: eduardo.paula@tjmg.jus.br**



ENFAM
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA